

Proc. Administrativo 16- 2.702/2026

De: Matheus N. - SPG-CCM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2026 às 10:51:20

Setores envolvidos:

GP, GP-PGM, SPG-P, SPG-CCM, SPG-REC, SFIN, SDAMA, SDAMA, SDAMA-DPP, GP-UCCI, SDAMAADM, SDAMA - OPER, SPG-APA

2ª REVISÃO STRADA _SDAMA

Prezado [Gabriel Augusto Martins Bohrer - SPG-REC](#),

Após a assinatura do Prefeito, por favor publicar o despacho no Site Oficial.

—

Atenciosamente,

Matheus Marques Novotny

Chefe do Setor de Compras e Materias.

Anexos:

Despacho_Processo_N_257_2026_2_REVISAO_STRADA__SDAMA.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 257/2026
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 100/2026

DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente processo sobre a contratação da empresa **COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA.**, concessionária autorizada FIAT, para prestação de serviços de manutenção veicular preventiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, destinados à realização da **2ª revisão obrigatória (20.000 km)** do veículo oficial **FIAT/STRADA VOLCANO CD13**, Ano/Modelo **2024/2024**, CHASSI nº **9BD281BLHRYF12042**, placas **JCQ-5H82**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos. Diante do exposto, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, caput, c/c inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a inviabilidade de competição, tendo em vista que a realização da revisão obrigatória deve ocorrer em concessionária autorizada FIAT, condição indispensável para a manutenção da garantia de fábrica do veículo, conforme documentação constante no processo.

AUTORIZO a contratação da empresa **COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 88.364.286/0001-35**, para a execução da **2ª revisão obrigatória (20.000 km)** do veículo oficial, compreendendo o fornecimento de peças, lubrificantes, filtros, materiais e mão de obra especializada, pelo **valor global de R\$ 1.904,01 (mil novecentos e quatro reais e um centavo)**, a ser pago conforme a execução contratual e as condições estabelecidas no Termo de Referência, cuja despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓLEOS E LUBRIFICANTES

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Unidade: 06.01 – Desenvolvimento Agropecuário

Atividade: 2.016 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (189)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (1594)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 365,69

PEÇAS

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Unidade: 06.01 – Desenvolvimento Agropecuário

Atividade: 2.016 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (189)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículo (1905)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 882,42

SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Unidade: 06.01 – Desenvolvimento Agropecuário

Atividade: 2.016 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (194)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículo (1605)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 665,90

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 05 de agosto 2026.

Zenir dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício